



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/11/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 492 /2022

ASSUNTO: Aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo, Junta de Freguesia de Canha, Bombeiros Voluntários de Canha e a entidade associativa sem fins lucrativos designada por Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, no âmbito da realização da prova “Maratona BTT Canha 2022”.

1. Considerando que o Município de Montijo, a Junta de Freguesia de Canha, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, promovem, organizam, dinamizam e levam a efeito no próximo dia 4 de dezembro de 2022, a XVI edição da Maratona BTT na Freguesia de Canha, denominada XVI Maratona BTT Canha 2022, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação.
2. O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de BTT, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades.
3. A Maratona de BTT de Canha 2022 será composta por dois percursos alternativos: um com 35 Km de distância e outro percurso longo com 60 Km.
4. Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a Maratona de BTT em apreço não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo, ao invés, um evento desportivo informal e de recreação.

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento

O Vereador,

Montijo, 26 de outubro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/11/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

5. Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da Freguesia de Canha, permitindo aos atletas desfrutar das magníficas paisagens desta região do concelho e da área metropolitana de Lisboa.
6. Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, estatuinto a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto.
7. Estipula a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal.

PROPÕE-SE:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização da Maratona BTT de Canha 2022, a celebrar e outorgar com a Junta de Freguesia de Canha, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo.
2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa,

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento

O Vereador,

Montijo, 26 de outubro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/11/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

através da rubrica orçamental 06/04070199 2022-A 80, conforme a informação de cabimento nº2022/2177 que se anexa, transferindo a verba de apoio financeiro para a conta titulada pelos Bombeiros Voluntários de Canha.

3. Que a presente deliberação respeite o disposto no art. 56.º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.
4. Notificar os Bombeiros Voluntários de Canha, a Junta de Freguesia de Canha e Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento

O Vereador,

Montijo, 26 de outubro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E REALIZAÇÃO
DA XVI MARATONA DE BTT CANHA 2022**

Entre:

MUNICÍPIO DE MONTIJO, pessoa coletiva de direito público de população e território n.º 502 834 846, com sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Sr. Eng.º Nuno Ribeiro Canta, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeiro outorgante,

JUNTA DE FREGUESIA DE CANHA, com sede na Rua João Tomás Piteira, em Canha, pessoa colectiva de direito público de população e território n.º 507 068 823, devidamente representada para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Canha, Sr. Armando José Cardeira Piteira, doravante designado por segundo outorgante,

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA, com sede social na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Canha, em Canha, pessoa coletiva n.º 501 490 386, devidamente representada para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Sr. Presidente da Direção, Sr. Salvador Veríssimo Herculano, doravante designado por terceiro outorgante,

e

ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo n.º 510 299 610, inscrita na Segurança Social sob o n.º 25102996106, com sede social no Beco do Pinheiro nº33, na União de Freguesias de Pegões, concelho de Montijo, devidamente representada para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Presidente da Direção da associação, João Pedro Ramos Borges da Cruz, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por quarto outorgante;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente protocolo de colaboração no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização da XVI Maratona de BTT Canha 2022, nos termos, das normas gerais materiais da legislação municipal, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes outorgantes se comprometem a cumprir e respeitar:

Cláusula Primeira

Objeto e Fins

- 1- O presente protocolo reporta-se e diz respeito à realização da XVI Maratona de BTT Canha 2022, a qual terá lugar e decorrerá no próximo dia 4 de dezembro de 2022, na Freguesia de Canha.
- 2- O presente protocolo visa envolver e comprometer todas as partes outorgantes na promoção, organização, dinamização e desenvolvimento da XVI Maratona de BTT Canha 2022, permitindo a prossecução e concretização da atividade desportiva em apreço e instituindo entre as entidades outorgantes uma parceria de cooperação.
- 3- O protocolo em apreço define as obrigações dos parceiros signatários.

Cláusula Segunda

Vigência

O presente protocolo vigora a partir da data da respetiva assinatura, cessando os seus efeitos jurídicos a 1 de março de 2023.

Cláusula Terceira

Obrigações do Primeiro Outorgante

Constituem obrigações do primeiro outorgante:

- a) aprovar o regulamento da Maratona de BTT;
- b) a organização de reuniões de articulação da atividade;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- c) a divulgação do evento desportivo através da elaboração de comunicados de imprensa para a imprensa nacional, regional, local e especializada na área do BTT, sítio oficial da Câmara, na Internet e junto de funcionários e colaboradores municipais, remetendo igualmente informações sobre o evento a clubes e associações desportivas da modalidade, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia;
- d) garantir o secretariado nos dias anteriores e no dia do evento e assegurar o controlo das inscrições, procedendo à montagem do secretariado quer no Montijo como em Canha;
- e) efetuar a aprovação dos percursos;
- f) colaborar no reconhecimento e verificação dos percursos de Maratona BTT para os 60 km e 35 km;
- g) proceder, se necessário, ao recrutamento de voluntários para acompanhamento da maratona;
- h) recursos materiais e logísticos para o secretariado, percursos e controlo,
- i) promover a reportagem fotográfica e de vídeo;
- j) assegurar os licenciamentos legalmente necessários para o evento;
- k) promover a celebração e outorga de contrato e apólice de seguro em ordem à cobertura de riscos inerentes à participação dos atletas e praticantes na Maratona BTT, no âmbito dos acidentes pessoais;
- l) promover, celebrar e outorgar contrato de seguro e apólice de responsabilidade civil para o evento em causa, em ordem à cobertura dos respetivos riscos para terceiros;
- m) disponibilizar informação turística aos participantes na Maratona sobre o concelho e, em especial, acerca da Freguesia de Canha;
- n) distribuir os dorsais;
- o) afetar ao evento a cooperação do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- p) elaborar e publicar os editais de corte de trânsito referentes aos arruamentos da Freguesia de Canha onde o evento irá decorrer;
- q) contactar eventuais patrocinadores em ordem à garantia do abastecimento do evento;
- r) afetar apoio monetário tendente à realização do evento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, estipulado no valor de € 1000,00 (mil euros).
- s) garantir a obtenção do arco de meta insuflável;
- t) assegurar medalhas de participação para 600 atletas e troféus de classificação.
- u) Contratar e assegurar o som do evento;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta
Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) estabelecer contacto com os proprietários dos prédios rústicos e mistos para que sejam concedidas as devidas autorizações para a passagem dos participantes durante a realização da Maratona de BTT;
- b) disponibilizar duas viaturas de apoio logístico para a marcação, controlo e acompanhamento dos percursos e dos participantes no dia da Maratona e bem assim para transporte dos elementos e colaboradores envolvidos na organização do evento no dia 4 de dezembro;
- c) contactar as Associações de Caçadores de Canha e Taipadas e demais organizações privadas de caçadores estabelecidas, que desenvolvam atividade em Canha, de modo a que não se realizem atividades de caça no dia da Maratona e nos percursos da mesma;
- d) disponibilizar os Balneários Públicos de Canha para os banhos dos participantes no dia da Maratona de BTT 2022;
- e) prestar apoio logístico à iniciativa desportiva em apreço, designadamente no que diz respeito à colocação de baias na zona da meta, ao apoio na marcação e montagem da zona da meta com pessoal e ao apoio ao secretariado;
- f) distribuir o edital à população de Canha, anunciando a Maratona de BTT e os respetivos cortes de trânsito no circuito urbano da mesma em Canha;
- g) colocar baias no circuito urbano da Maratona BTT em Canha com vista aos respetivos cortes de trânsito;
- h) disponibilizar sacos alusivos à Freguesia de Canha;
- i) contratar a GNR com os elementos necessários em regime de gratificado para apoio á XVI Maratona B.T.T Canha.

Cláusula Quinta
Obrigações do Terceiro Outorgante

Constituem obrigações do terceiro outorgante:



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- a) disponibilizar ambulâncias e um veículo de todo-o-terreno em função do plano de segurança elaborado pelo comando de Bombeiros, para apoio aos primeiros socorros no dia da Maratona;
- b) acompanhar a maratona com ambulâncias e respetiva tripulação em locais estratégicos;
- c) assegurar, em colaboração com a GNR local, os pontos estratégicos de segurança;
- d) proceder à cedência das instalações sitas no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Canha abaixo indicadas para todas as atividades que se realizam no dia 4 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:
 - local para banhos dos participantes (balneários masculino e feminino);
 - local de secretariado (garagem de viaturas);
 - local de pequeno-almoço e almoço (garagem de viaturas).
- e) disponibilizar meios de lavagem das bicicletas, bem como recursos humanos para o efeito;
- f) disponibilizar mesas e 100 cadeiras para o almoço;

Cláusula Sexta

Obrigações do Quarto Outorgante

Constituem obrigações do quarto outorgante:

- a) efetuar o reconhecimento bem como a marcação e desmarcação dos percursos de 60 e 35;
- b) executar os tracks de GPS;
- c) montar e assegurar os pontos de controlo e abastecimento, cujo pessoal será totalmente autónomo, transportando todo o material necessário;
- d) proceder ao recrutamento de voluntários para acompanhamento da Maratona;
- e) abrir e fechar os percursos com os meios motorizados necessários;
- f) fornecer chá, café e bolos para o pequeno-almoço destinado aos participantes no dia do evento;
- g) assegurar a refeição de almoço a todos os participantes na Maratona BTT e respetivos acompanhantes, previamente inscritos para o efeito, contratando e pagando o dito almoço;
- h) facultar o almoço ao staff voluntário de apoio;
- i) assegurar os abastecimentos com fruta, água e cubos de marmelada;
- j) colaborar na divulgação do evento;
- k) criar um site blog oficial para notícias sobre a Maratona;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- l) colaborar na montagem da logística no local;
- m) facultar uma viatura automóvel para a marcação dos percursos;
- n) facultar viaturas automóveis para o transporte dos elementos da organização para os postos de controlo, abastecimento e para a segurança da atividade;
- o) efetuar as inscrições e arrecadar a receita emergente do evento, assegurando através da mesma o pagamento das respetivas despesas inerentes à sua organização e dinamização;
- p) contactar patrocinadores;
- q) contratar sistema de controlo de inscrições e classificações, proceder à elaboração de dorsais e garantir a cronometragem de tempos na meta final da Maratona;
- r) contratar um speaker para a Meta.
- s) assegurar os pontos de passagem e de controlo no circuito urbano da Maratona em Canha, em ordem a impedir a existência de situações de perigo para o trânsito de pessoas,
- t) criar cartaz oficial;
- u) disponibilizar lembrança;
- v) elaborar as classificações;
- w) Convidar atletas de referência nacional na modalidade;

Cláusula Sétima

Acompanhamento e execução do protocolo

Compete à primeira outorgante o acompanhamento, monitorização e controlo da execução do presente protocolo, através da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto.

Cláusula Oitava

Reunião de Avaliação

1. Após a realização da XVI Maratona de BTT Canha 2022 e até 1 de fevereiro de 2023 terá lugar uma reunião entre os vários parceiros do presente protocolo com vista à avaliação da execução do mesmo e bem assim à apreciação da Maratona BTT realizada, nomeadamente no que diz respeito aos resultados obtidos e custos suportados com a realização do evento desportivo em causa.
2. Compete à primeira outorgante a marcação e organização da reunião a que se reporta o número antecedente.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Nona

Custos para os participantes e secretariado

1. O preço da participação na Maratona de BTT Canha 2022 sem almoço é fixado em treze euros (€13,00), aplicando-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 procedentes.
2. A receita emergente do preço de inscrição acima referido reverte obrigatória e exclusivamente para a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, a quem compete proceder à respetiva cobrança e arrecadação.
3. O preço do almoço para os participantes, acompanhantes e familiares dos participantes na Maratona de BTT é fixado em dez euros (€10,00), aplicando-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 antecedentes.
4. O secretariado da Maratona BTT funcionará no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Canha no dia 4 de dezembro de 2022, entre as 07H00 horas e as 9h00 horas, e no Pavilhão Municipal nº2 do Montijo nos dias 2 e 3 de dezembro entre as 9h e as 12h30 e entre as 14h e as 17h30.

Cláusula Décima

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as partes outorgantes.

Cláusula Décima Primeira

Caso fortuito ou de força maior

Caso a XVI Maratona de BTT de Canha 2022 não se realize, em virtude de caso fortuito ou de força maior, designadamente decorrente de condições climatéricas adversas, a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo não fica obrigada a devolver aos participantes inscritos os montantes por estes pagos em ordem à respetiva participação no evento, ficando o mesmo sujeito a marcação de nova data, para a sua realização.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Elaborado em quatro exemplares, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar de igual teor e valor probatório.

Feito e assinado em Montijo, aos dias do mês de de 2022, de boa fé.

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

Terceiro Outorgante,

Quarto Outorgante,
